

GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE Aratiba, Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**Prefeitura Municipal de Aratiba**

Rua Luiz Loeser, 287

87613469/0001-84

Exercício:

2021

01

00

02

GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL

4693

10.400,00

04.122.0010.2001.0000

Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

3.1.91.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.:

01

0

01

RECURSOS

0001

001

001

RECURSOS

4694

6.800,00

04.122.0010.2001.0000

Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

3.3.90.08.00

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO

F.R.:

01

0

01

RECURSOS

0001

001

001

RECURSOS

02

00

08

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAUDE

4695

13.957,15

10.304.0230.2277.0000

COMBATE A PANDEMIA

3.1.90.04.00

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R.:

01

0

01

RECURSOS

4500

001

001

RECURSOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

**13.957,15**

**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso

13.957,15

4500

01

Anulação:

03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

00

01

180

-17.200,00

04.122.0010.2003.0000

Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo:

01

0

0001

01

RECURSOS

001

001

RECURSOS

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$31.157,15 distribuídos as seguintes dotações:

**31.157,15**

**Suplementação ( + )**



**Prefeitura Municipal de Aratiba**

Rua Luiz Loeser, 287

87613469/0001-84

Exercício:

2021

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**-17.200,00**

**Anulação ( - )**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**

Aos 28 dias de janeiro de 2021

**GILBERTO LUIZ HENDGES**

Prefeito Municipal

Registre-

se e Publique-

se.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Em data supra.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

Prefeito Municipal.